



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR TIO MILTIM

REQUERIMENTO N.º **774** / 2019

VERSÃO: Requer efetividade da Lei Municipal nº 2.993/ 2013

AUTORIA: Vereador Tio Miltim

REQUERIDO: Mesa Diretora



PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado

07/10/2019) Rejeitado

[Assinatura]
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine a ampla efetividade da Lei Municipal nº 2.993/ 2013 que institui o Conselho Municipal da Juventude no âmbito do Município de Paracatu.

A juventude de nossa cidade de Paracatu precisa de incentivo e apoio para que consigam um futuro com bases sociais seguras e projetos municipais de estruturação para alcançarem êxito em um planejamento orgânico pensado e decidido pelo conselho acima citado.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de setembro de 2019.

VEREADOR TIO MILTIM


**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) **10/10/19**
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº **2133/2019**
RECEBIDO EM **27.09.2019**
HORÁRIO **08:11**
[Assinatura]
RESPONSÁVEL